DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), visando o pagamento do aluguel de um im?el para instala?o da sede do Conselho Tutelar, destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.016 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST?CIA SOCIAL
02.016.008.122.0060.2121 ? Conselho Tutelar
3.3.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.36.0000 ? Outros Serv.Terceiros - P.F. - Fonte 0.1.000.....R$ 11.500,00
S o m a.....R$ 11.500,00

T O T A L .....R$ 11.500,00

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

(segue fls.02)
(ProLei n ª 034/2012,fls.02)

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.017 ? FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?CIA SOCIAL
02.017.008.244.0060.2127 ? Apoio e Incent.aos ?g?s de Cont.Social e Def.Direitos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo - Fonte 0.1.000.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terc. - P.J. - Fonte 0.1.000.....R$ 1.500,00
S o m a ....R$ 3.500,00
02.017.008.244.0060.2131 ? Implanta?o e Manuten?o do Cras e Creas
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Mat.Permanente - Fonte 0.1.000.....R$ 8.000,00

S o m a ....R$ 8.000,00

T O T A L ....R$11.500,00

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 02 de abril de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito